



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor-geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, DETERMINA que:

I – os(as) servidores(as) abaixo nomeados(as), participem de Grupo de Trabalho para, sob a coordenação do primeiro, definir um instrumento institucional de Gestão de documentação de currículos lattes dos servidores do *Campus Restinga* necessários às avaliações de curso e outros processos de gestão de pessoas:

- Gleison Samuel do Nascimento, matrícula nº 1669375, Desenvolvimento Institucional;
- Davi Jonatas da Silva, matrícula nº 2190885, Gestão de Pessoas;
- Denise Elisabete da Silva Gorski, matrícula nº 3008184, Desenvolvimento Institucional;
- Divane Floreni Soares Leal, matrícula nº 1798005, Comissão Permanente de Pessoal Docente;
- Janice Ribeiro de Souza, matrícula nº 3056224, Comissão Interna de Supervisão da Carreira TAE;
- Nidiana Pohl dos Santos, matrícula nº 2155246, Gestão de Pessoas;
- Sérgio Gambarra da Silva, matrícula nº 1810561, Tecnologia da Informação; e
- Thaís Teixeira da Silva, matrícula nº 1647588, Gabinete.

II - o grupo de trabalho elabore normativa que considere a necessidade de atualizações periódicas e a possibilidade a implantação de sistema digital para armazenamento de documentos comprobatórios das informações existentes no currículo lattes dos servidores.

III - o objetivo do instrumento é possibilitar o acesso rápido aos currículos lattes documentados e informações profissionais dos servidores necessárias aos processos de avaliação institucional, prestação de informações nos censos escolares, entre outros processos de gestão de pessoas que o grupo avalie necessário.

IV- que o Grupo de Trabalho apresente o cronograma de atividades em até 30 dias da emissão da ordem de serviço.

V- o Grupo de Trabalho será responsável pela conclusão das atividades relacionada a essa ordem de serviço até a data de 30 de abril de 2021.

Diretor-geral do *campus Restinga* do IFRS